LEI Nº 872 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 314/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera-se a redação das letras "b" e "d" do ARTIGO 1º da Lei Municipal n.º 314, de 08 de agosto de 2007, que passam a vigorar com o seguinte texto legal:

b) Rua **"JORGE MINEIRO"**, continuação da rua principal, até a entrada da Estrada Municipal **"BENEDITO GUEDES DA SILVA"**.
(...)
d) Estrada Municipal **"BENEDITO GUEDES DA SILVA"**, estrada que dá acesso ao campo de futebol até a respectiva propriedade do homenageado e, Estrada Municipal **"PIAUÍ"**, a continuação da estrada **"BENEDITO GUEDES DA SILVA"**, posterior propriedade do homenageado, até a estrada do Poço do Bicho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, conforme alterações e, as demais disposições da Lei 314/2007, permanecem inalteradas

Natividade da Serra, 03 de agosto de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadores (Antenor José Teixeira)